



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

CARTA CONVITE Nº 004/2021

(Processo nº: 016/2021 - Requisição nº 11141)

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e legislações complementares, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Casa, fará realizar Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as condições estatuídas neste CONVITE e seus anexos, visando selecionar propostas para a Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para uso do Legislativo Municipal.

ABERTURA: 23 de Dezembro de 2021, às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Candiota, Rua 20 de Setembro, nº 711 – Vila Operária, Candiota – RS.

INFORMAÇÕES: O presente Edital, com seus elementos constitutivos, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.camaracandiota.rs.gov.br, sendo o mesmo publicado ainda no Mural da Câmara e da Prefeitura municipal de Candiota.

1. DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática - MICROCOMPUTADORES (CPU's), SERVIDOR (CPU'), LICENÇA OFFICE, LICENÇA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, para uso dos diversos Setores da Câmara Municipal, conforme descrições mínimas contidas no ANEXO I deste CONVITE.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1- As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos envelopes nº. 01 (Habilitação), e nº 02 (Proposta Financeira) deverão fazê-lo através de:

- a. Um diretor, sócio-gerente, ou;
- b. Através de um representante (mandatário) munido de procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório;
- c. instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida.
- d. A licitante interessada deverá, **obrigatoriamente**, se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitações, **até a data e o horário estipulado no preâmbulo deste Edital**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda identificar-se, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

- e. Apresentar Carta de Credenciamento com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à Habilitação, da apresentação da Proposta e a praticar todos os demais atos inerentes ao Convite, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, conforme (**Anexo IV**).

2.2- Os documentos citados no item 2.1 serão parte integrante do processo licitatório e deverão ser apresentados em separado, isto é, não deverão estar dentro dos envelopes de N° 01 HABILITAÇÃO e/ou N° 02 PROPOSTA.

2.3- Deve ainda ser apresentado à CPL, a cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante.

2.4 - Os documentos de representação serão anexados pela Comissão Julgadora de Propostas ao respectivo processo.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1- As licitantes deverão entregar em 02 (dois) envelopes (n° 01“ Documentação Habilitação” e n° 02 “Proposta Financeira”) fechados, lacrados e identificados, até o dia 23 de Dezembro de 2021, às 14 horas, contendo na suas partes externas e frontais as seguinte inscrições:

ENVELOPE N° 1- HABILITAÇÃO
À CÂMARA CANDIOTA - COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: CARTA CONVITE 004/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE N° 2- PROPOSTA FINANCEIRA
À CÂMARA CANDIOTA - COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: CARTA CONVITE 004/2021
NOME DA EMPRESA LICITANTE:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1- Para que sejam habilitados na licitação, os licitantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser apresentada de duas formas: cópia e original para conferência ou cópia devidamente autenticada, em envelope lacrado. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE n° 01 e serão os seguintes

4.2.1- **Documentos relativos à habilitação jurídica:**



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

4.2.1.1- Registro comercial no caso de empresa individual;

4.2.1.2- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2- Documentos relativos à regularidade fiscal:

4.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 200/2002,

4.2.2.2- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, se houver, e Municipal do domicílio da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro de seu prazo de validade,

4.2.2.3- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a saber:

- a) Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade,
- b) Certidão de regularidade junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade,
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT,

4.2.2.4- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei 8.666/93 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, não emprega menor de dezesseis anos, salvo emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz) conforme **Anexo II**

4.2.3- Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

4.2.3.1- Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, com validade de (30) trinta dias.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa e apresentada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope “PROPOSTA FINANCEIRA– CONVITE N.º 004/2021”, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) nome da proponente, endereço, nº do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal, se houver;
- b) especificação de forma clara e completa de todos os itens, indicando a marca do equipamento, observadas as especificações mínimas indicadas no ANEXO I. A ausência de qualquer das especificações exigidas no ANEXO I, acarretará a desclassificação automática da proposta;



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

5.2- A simples participação neste certame implica:

a – a plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta licitação, sendo que os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

b – a inclusão, na proposta, dos componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do preço do objeto e que, se vencedora, a licitante entregá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta;

c – que o prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

d – que o prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento das Notas de Empenho por parte das empresas vencedoras desta Licitação, que serão entregues aos representantes ou enviadas via Correio ou e-mail.

e – que o prazo de garantia do produto cotado, oferecido pela proponente, é de 1 (um) ano, se prazo maior não for especificado, e terá início no momento da aceitação do material pela Câmara de Vereadores de Candiota, independentemente da garantia fornecida pela fabricante;

5.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1- No dia, hora e local designados neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitações receberá a habilitação e proposta financeira, em envelopes distintos e devidamente lacrados. Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE e conter, respectivamente, as indicações: "HABILITAÇÃO – CONVITE N.º 004/2021" e "PROPOSTA FINANCEIRA – CONVITE N.º 004/2021", conforme o caso.

6.2- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Convite.

6.3- Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

6.4- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

6.5- A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa em interpor recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.6- Todas as licitantes assinarão a lista de presença do respectivo Convite.

6.7- É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.8- Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.9- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.10- Não havendo licitante inabilitada, ou se nenhuma das participantes manifestar interesse em interpor recurso, será procedida a imediata abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.11- Da(s) reunião(ões) para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) que mencionará(ão) todas as licitantes habilitadas e inabilitadas, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a(s) ata(s) ser assinada(s) pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1- No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que propor o “ Menor Preço Global”, desde que atendidas todas as especificações constantes neste CONVITE e seus anexos, e em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2- Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, será efetuado sorteio.

7.3- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

7.4- Se as propostas de todas as licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas a Comissão poderá dar um prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a licitante vencedora que descumprir as condições do item “9” deste CONVITE, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a- advertência;

b- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens adjudicados à empresa;

c- suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2- Após cada fase da licitação os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo legal para interposição de recursos.

8.3- É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.4- Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.

9. DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º:

4.4.90.52.00.00.00 (F-15) Equipamentos e Material Permanente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

10.1- As licitantes vencedoras ficarão obrigadas a:

a- Entregar na sede da Câmara Municipal de Candiota todos os materiais para os quais tenha sido



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

considerada vencedora no preço e prazo estipulados na proposta, sendo que somente serão aceitos materiais cuja validade do fabricante não tenha decorrido mais que 1/3 (um terço) do prazo;

b- Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação ou outros vícios não aparentes e

c- Apresentar produtos que assegurem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

d- Fornecer todos os produtos e equipamentos para os quais tenha sido considerada vencedora no preço, modelo e prazo estipulados na proposta,

11. DOS PAGAMENTOS

11.1- Os pagamentos serão feitos em favor das licitantes vencedoras, mediante depósito bancário em conta corrente, após a entrega e o aceite do material, acompanhado da nota fiscal, a qual será conferida e atestada pelo responsável.

11.2- O prazo máximo para a efetivação dos pagamentos será de 05 (cinco) dias úteis após o aceite do equipamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante.

11.3- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhes for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS VALORES

12.1- A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade Convite, e terá como limite máximo para a sua contratação o **Valor de R\$ 49.034,80, (Quarenta e nove mil com trinta e quatro reais e oitenta centavos)** conforme estipulado no **Anexo I**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Nenhuma indenização será devida à licitante pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente CONVITE.

13.2- Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente desta Casa Legislativa, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

13.3- Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro das condições especificadas nas propostas, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração da Câmara de Vereadores de Candiota, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 8, deste CONVITE.

13.4- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive prazo e preço.

13.5- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Candiota-RS, 16 de Dezembro de 2021.

GILDO ANTÔNIO FEIJÓ DA SILVA

Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, VALORES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Especificações Técnicas mínimas dos equipamentos:

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UND	VL TOTAL
04	CPU - Configuração Processador Intel Core I7- 9700 9º Geração LGA 1151 Placa Mãe 9º Geração ASROCK Memória Ram 8 GB DDR SSD240 GB Fonte ATX 350 W Reais Gabinete Teclado USB Mause USB Gabinete ATX – 4 baias - preto Portas USB 2.0: 02 Frontal +04 Traseira Placa de Vídeo 1GB Placa de Rede onboard	R\$ 6.091,20	R\$ 24.364,80
04	Monitor 19.5” Led HDMI	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
04	Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits OEM	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
04	Licença Office Professional Plus 2019 OEM	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
01	Impressora Multifuncional Wirelles Tank de Tinta Deskjet 416 Z4B55A-AK4 HP	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
01	CPU - Configuração Processador Intel Core I7 9º Geração Placa Mãe DDR4 LGA 1151 Memória DDR 32 GB SSD240 GB 2x Placa de rede gigabit 10/100/1000 Placa de vídeo 1GB Fonte 500W Reais Gabinete ATX – 4 baias - preto Portas USB 2.0: 02 Frontal +04 Traseira Placa de Rede onboard Teclado USB Mause USB	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

01	Licença Windows Server Essentials 2019 64 BIT ESD		R\$ 3.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 49.034,80

O Valor total dos equipamentos terá como referência o valor de R\$ 49.034,80, (Quarenta e nove mil com trinta e quatro reais e oitenta centavos) não podendo ultrapassar o limite estipulado, já incluído também todos os encargos, impostos e frete.

Itens inclusos: Certificado de Garantia, Manual do Usuário, e Fonte de Alimentação.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDIOTA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

.....
(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão

Vila Operária – Candiota – RS

Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ ou CPF n. _____, sediada____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o n. deste CONVITE), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)_____

identificação do declarante

OBSERVAÇÕES:

1 – A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA EM PAPEL TIMBRADO DO DECLARANTE

2 - ESTE MODELO É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO.



CÂMARA DE VEREADORES DE CANDIOTA

Capital Nacional do Carvão
Vila Operária – Candiota – RS
Fone/Fax (53) 3245.1177

Rua 20 de Setembro, 711 – CEP 96495.000

Setor Tec. Legislativo (53) 3245.1449

Setor Financeiro/Pessoal/Contábil (53) 3245.1151

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Candiota/RS

Convite nº 004/2021

Proponente:

Razão Social

CNPJ nº

PROCURAÇÃO

Na qualidade de representante legal da empresa acima qualificada, venho por meio deste instrumento de procuração, indicar o(a) Sr.(a), documento de identidade nº, CPF nº como representante autorizado a praticar todos os atos necessários à nossa participação no processo licitatório – Carta Convite nº 004/2021, podendo para tanto, concordar e discordar, renunciar, assinar, declarar e desempenhar tudo quanto for pertinente ao mandato que lhe é conferido por este instrumento.

LOCAL E DATA

NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO DA EMPRESA

(Com firma reconhecida em cartório)